



## FESTIVAL DE MÚSICA DE CHAPECÓ

### **REGULAMENTO DO I FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR EDIÇÃO ESPECIAL ONLINE DE CHAPECÓ**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FESTIVAL**

1.1 O I FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE CHAPECÓ será organizado e promovido pela Prefeitura Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura, tem por objetivos:

- Realizar mostra competitiva de interpretação vocal de composições do cancioneiro popular brasileiro (cover) independente de estilo ou gênero;
- Estimular o desenvolvimento musical e cultural de Chapecó e Região;
- Promover o intercâmbio cultural;
- Revelar talentos e valorizar os artistas, os compositores e intérpretes, locais.

1.2 O I FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE CHAPECÓ será realizado, no dia **24 de agosto de 2021**, com início às 19h, através do Facebook da Prefeitura de Chapecó.

1.3 O I FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE CHAPECÓ acontecerá da seguinte forma:

- **Primeira etapa:** Inscrições de 01 à 16 de agosto de 2021;
- **Segunda etapa:** Pré-Seleção, com divulgação dos resultados no dia 19 de agosto de 2021.
- **Terceira etapa:** Grande Final ao vivo. Apresentação dos 20 selecionados a partir das 19:00 horas do dia 24 de agosto de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** As inscrições para o I FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE CHAPECÓ estarão abertas do dia **01 de agosto à 16 de agosto de 2021**.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet, através do e-mail: [culturaeditais@chapeco.sc.gov.br](mailto:culturaeditais@chapeco.sc.gov.br), mediante documentação obrigatória exigida no Item 2.3.

2.3. Para a inscrição, os participantes deverão enviar obrigatoriamente os seguintes itens:

Organização



Realização



Secretaria de  
Cultura





## FESTIVAL DE MÚSICA DE CHAPECÓ

- Anexo I - Ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme disponível no site [www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura) na aba editais);
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade de todos os integrantes,
- Vídeo da apresentação com tempo de 2min a 4min, com até 3 participantes entre intérprete(s) e acompanhamento(s) que deverá ser enviada também no e-mail [culturaeditais@chapeco.sc.gov.br](mailto:culturaeditais@chapeco.sc.gov.br) (o vídeo será o mesmo da pré- seleção e da apresentação).
- Comprovante de residência no nome dos participantes.
- Cópia do cartão do Banco contendo as informações necessárias para Depósito do prêmio (em caso de contemplação), no nome do participante.
- Anexo II - Termo de cessão uso de imagem assinado pelo responsável pela inscrição ((conforme disponível no site [www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura) na aba editais);

### **Orientações para gravação do vídeo:**

- O Vídeo deverá ser gravado com celular.
- Gravar sem microfones extra celular e/ou e sem edição de áudio e vídeo, caso a CCO (Comissão Central Organizadora) verifique que foram realizadas alterações o mesmo será desclassificado.
- O vídeo deve ser gravado a noite, na casa do candidato.
- O celular deve estar na horizontal, para a gravação;
- Pode Utilizar playback ou acompanhamento instrumental.

**2.4** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os itens 2.3, assim como aquelas que estiverem fora do prazo estabelecido para envio de **01 de agosto até 16 de agosto de 2021**.

2.5 As inscrições serão consideradas efetivadas, mediante o recebimento de confirmação feita pela Secretaria de Cultura, pelo e-mail [culturaeditais@chapeco.sc.gov.br](mailto:culturaeditais@chapeco.sc.gov.br).

2.6 As inscrições são isentas de pagamento de taxas.

2.7 Cada participante poderá se inscrever com apenas uma inscrição.

2.8 Não será permitida a troca de música, depois de efetuada a inscrição.

2.9 Quaisquer irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do participante.

2.10 Após o prazo de inscrições deste Regulamento a Secretaria de Cultura divulgará as inscrições homologadas, por meio do site <https://www.chapeco.sc.gov.br/cultura>

Organização



Realização



Secretaria de  
Cultura





## FESTIVAL DE MÚSICA DE CHAPECÓ

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CATEGORIA E DOS INTÉRPRETES

3.1 Para essa edição apenas será realizado a categoria:

- **Municipal livre - acima 18 anos.**

**Parágrafo único:** Nessa categoria poderão se inscrever apenas intérpretes que residem em Chapecó com idade acima de 18 anos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

4.1 A seleção será feita pela comissão organizadora e comissão técnica/artística do FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE CHAPECÓ por meio do vídeo enviado no ato da inscrição;

4.2 O candidato deverá gravar o vídeo cantando a música na qual pretende apresentar no FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE CHAPECÓ, o mesmo vídeo servirá para a pré-seleção e para a apresentação na final.

4.3 Serão selecionadas 20 apresentações, para a final.

**Observação: os candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar a participação pelo e-mail até 48h após a divulgação da pré-seleção. Caso não confirme, os suplentes serão convocados conforme a ordem classificatória da comissão de seleção e comissão técnica do festival.**

4.4 Os quesitos para a avaliação serão:

Interpretação: 5 a 10 pontos;

Afinação: 5 a 10 pontos;

Dicção: 5 a 10 pontos;

Ritmo: 5 a 10 pontos.

4.5 As decisões da comissão de avaliação são soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

4.6 O resultado dos 20 selecionados para a final, será divulgado no dia **19 de agosto de 2021**, por meio do site <https://www.chapeco.sc.gov.br/cultura>

Organização



Realização



Secretaria de  
Cultura





## FESTIVAL DE MÚSICA DE CHAPECÓ

4.7 A apresentação dos 20 candidatos na Final acontecerá dia **24 de agosto de 2021**, através do Facebook da Prefeitura de Chapecó, com transmissão ao vivo a partir das 19h.

### CLÁUSULA QUINTA– DO JULGAMENTO

**5.1** A Comissão Julgadora do Festival será escolhida pela CCO (Comissão Central Organizadora), sendo sumariamente indeferido qualquer pedido de impugnação dos nomes. Sendo os 03 julgadores todos residentes fora do município de Chapecó e com curriculum notório na área de música.

**5.2** Serão atribuídas pelos Jurados, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas até uma casa decimal após a vírgula.

**5.3** Serão observados os seguintes quesitos de avaliação:

Interpretação: 5 a 10 pontos;

Afinação: 5 a 10 pontos;

Dicção: 5 a 10 pontos;

Ritmo: 5 a 10 pontos;

**5.4** A nota final será a média somatória das notas dos jurados em cada quesito, observado o disposto no item 5.3 deste Regulamento, determinando assim a classificação final.

**5.5** Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na afinação.

**5.6** Persistindo o empate na forma do item 5.5 deste Regulamento, respectivamente será observado a maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção.

**5.7** As decisões dos Jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis.

**5.8** Não haverá divulgação das notas finais dos intérpretes.

Organização



ORQUESTRA  
SINFÔNICA  
DE CHAPECÓ



Realização



Secretaria de  
Cultura





## FESTIVAL DE MÚSICA DE CHAPECÓ

### CLÁUSULA SEXTA – DA PREMIAÇÃO

**6.1** Fica estabelecido para o FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE CHAPECÓ a premiação em dinheiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) assim distribuídos:

#### **Categoria Municipal**

*1º lugar - R\$1.800,00*

*2º lugar - R\$1.000,00*

*3º lugar - R\$ 500,00*

*4º lugar - R\$ 400,00*

*5º lugar - R\$ 300,00*

**6.2** Os valores da premiação previstas no item 6.1 e seus subitens deste Regulamento serão mantidos, mesmos se os vencedores forem individuais, duplas e trio;

**6.3** A premiação para os cinco primeiros classificados será paga via depósito bancário em conta corrente de qualquer Banco.

**6.4** O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,
- Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;
- Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.
- Não será efetuado o pagamento caso a titularidade da conta não esteja em nome do proponente.

**6.5** O Formulário para Pagamento deverá ser preenchido de acordo com o disponível no Anexo III deste Regulamento, de forma legível.

**6.6** A previsão de pagamento dos premiados é de até 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma de desembolso da Prefeitura Municipal de Chapecó.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A simples inscrição já pressupõe a aceitação e concordância, por parte dos candidatos com todos os termos do presente regulamento bem como das decisões que venham a ser tomadas pela CCO (Comissão Central Organizadora), com relação aos casos omissos.

**7.2** O desrespeito ao presente regulamento ocasionará a desclassificação dos candidatos.

Organização



ORQUESTRA  
SINFÔNICA  
DE CHAPECÓ



PROGRAMA  
ARTE  
CIDADÃ



Escola de Artes  
de Chapecó

Realização



Secretaria de  
Cultura





## FESTIVAL DE MÚSICA DE CHAPECÓ

**7.3** O candidato que participar do FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE CHAPECÓ que realizar sua inscrição e tendo conhecimento do Regulamento automaticamente autoriza a utilização do uso de sua imagem pessoal por qualquer meio durante o Festival e em ocasião posterior, para fins de divulgação realizada pelo Município, ainda que não relacionada com esse evento.

**7.4** É vedada a participação no FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE CHAPECÓ de membros da Comissão Central Organizadora, funcionários da Secretaria de Cultura e Jurados, bem como seus parentes em até segundo grau.

**7.5** Esclarecimentos de dúvidas e informações podem ser solicitados ao Departamento de Cultura, fone (49) 3321-8434 ou e-mail: [culturaeditais@chapeco.sc.gov.br](mailto:culturaeditais@chapeco.sc.gov.br);

**7.6** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela CCO - Comissão Central Organizadora do FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE CHAPECÓ.

*João Rodrigues*

**Prefeito de Chapecó**

*Roselaine Vinhas*  
**Gerente de Cultura de Chapecó**

*Luiz Fellipe De Quadros Belusso*  
**Gerente de Projetos e Eventos  
de Chapecó**

Organização



ORQUESTRA  
SINFÔNICA  
DE CHAPECÓ



PROGRAMA  
ARTE  
CIDADÃ



Escola de Artes  
de Chapecó

Realização



Secretaria de  
Cultura

